

MEMORIAL DESCRITIVO
REVITALIZAÇÃO DA CAMARA DE VEREADORES
ESPERANÇA DO SUL – RS

O presente memorial descritivo tem por objetivo especificar os serviços de revitalização, pintura, reparos de reboco e calçadas, reparo no telhado e substituição do forro de PVC e podas na Camara de Vereadores de Esperança do Sul - RS, localizado na Avenida Rio Branco, bairro Centro, neste município. A obra deverá seguir os parâmetros mínimos dispostos neste documento para técnicas, serviços, materiais e equipamentos.

DADOS DO PROJETO:

Proprietário: Camara de Vereadores Esperança do Sul RS

Obra: Revitalização da Camara de Vereadores

Local: Avenida Rio Branco

Área de intervenção aproximada: 112,00 m²

Previsão de execução: 40 dias

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os serviços deverão ser executados conforme descrito neste Memorial, atendendo às boas práticas e eficiência técnica, conforme previsto nas normas ABNT relacionadas aos procedimentos, equipamentos e materiais utilizados.

Se, em qualquer fase da reforma, a fiscalização tomar conhecimento de serviços mal executados ou em desconformidade com este documento, ela se reserva ao direito de determinar que seja refeito tudo que estiver incorreto.

Por ocasião do processo licitatório caso as empresas participantes detectem divergências nos quantitativos do orçamento base em relação aos serviços a serem executados detalhados no memorial, deverão manifestar-se anteriormente a este (processo licitatório), em tempo hábil, caso contrário estarão manifestando concordância quanto aos quantitativos e serviços descritos no orçamento base.

2. SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO E PINTURA

Nesta etapa estão compreendidos os serviços de revitalização e pintura das fachadas, esquadrias internas e externas, paredes e forros externos e internos.

2.1. Limpeza e preparação de superfícies externas

As fachadas, e a área interna serão previamente preparadas com lavagem das paredes, pilares e esquadrias com jato de alta pressão. A limpeza deve remover todas as sujidades e a tinta antiga, caso não o faça, deverá ser efetuada lixação ou raspagem nas áreas remanescentes.

2.2. Revestimentos argamassados

As alvenarias e elementos estruturais deverão receber reparos onde houver trincas, deslocamento ou desagregamento de revestimento argamassado, locais com danos causados por impacto acidental ou locais sem revestimento.

Nos locais aonde os danos forem exclusivamente no revestimento argamassado deverá ser feita análise minuciosa da região, identificando toda área comprometida, efetuando a remoção do revestimento dessa área, e posterior execução de novo revestimento argamassado.

No topo do telhado deverá ser corrigido o problema de infiltração de água, bem como realização de acabamento e pintura.

Nas paredes internas deverá ser removido toda a massa texturizada aplicada, correção e aplicação de emboço, para receber acabamento e posterior pintura.

No passeio deverá ser lavado com lava jato de alta pressão para posterior pintura e acabamento.

2.2.1. Fissuras e trincas

Será realizado a correção de fissuras e trincas existentes tanto na parte interna como externa, com aplicação de massa ou emboço dependendo do local de correção.

2.3. Pinturas externas

Tendo em vista as fissuras e danos por infiltração/umidade presentes no revestimento das fachadas, e como forma de aumentar a durabilidade da tinta, deverá ser efetuada a aplicação de 1 (uma) demão de fundo preparador e após 2 (duas) demãos de tinta acrílica premium.

As tintas deverão ser de boa qualidade, as cores serão mantidas as mesmas existentes, devem ser feitos testes de cor antes de iniciar a pintura.

2.4. Pinturas internas

Tendo em vista danos por infiltração/umidade presentes no revestimento interno (mofo, bolor, bolhas na pintura e revestimento desagregado), e como forma de aumentar a durabilidade da pintura e qualidade de vida dos usuários, deverá ser efetuada a aplicação de 1 (uma) demão de fundo preparador apenas nas paredes e aberturas, e 2 (duas) demãos de tinta antimoho (Ref. Limpeza Total) com acabamento acetinado.

As tintas deverão ser de boa qualidade, as cores serão mantidas as mesmas existentes, devem ser feitos testes de cor antes de iniciar a pintura.

2.5 MOVIMENTAÇÃO DE MOBILIÁRIO E TRABALHOS

A CONTRATANTE ficará imbuída de toda movimentação, devendo prever a remoção e guarda dos móveis em salas da própria câmara, enquanto a empresa vencedora, efetua os demais serviços.

Entende-se por pintura adequada aquela que cobre todas as superfícies e imperfeições das áreas objeto da pintura, sem que sejam sujos ou danificados os demais elementos presentes no ambiente.

3. COBERTURA E FORRO PVC

Será substituído 4 folhas de fibrocimento do telhado e se necessário outras sobre aviso prévio. O forro de pvc interno será substituído, a estrutura de madeira deverá ser verificada e substituída caso identificados pontos frágeis ou danificados.

4. PODAS

Serão feitas podas nas árvores da frente da câmara, e recolhido os galhos cortados.

5. LIMPEZA E ENTREGA FINAL

Deverá ser feita a limpeza do local de execução dos serviços e das áreas adjacentes e a consequente remoção do entulho, sendo cuidadosamente limpos e varridos todos os acessos, diariamente. Os entulhos deverão ser descartados pela contratada, conforme normas e a legislação vigente. Tais como as pavimentações, pisos, revestimentos, cimentados, vidros, divisórias, etc., deverão ser limpos, abundante e cuidadosamente lavados, recompondo os padrões de qualidade e acabamento existentes, em todo o entorno da obra.

Todos os detritos ou salpicos de argamassa endurecida deverão ser removidos das superfícies. As manchas e salpicos de tinta serão cuidadosamente removidos, dando-se especial atenção à perfeita execução dessa limpeza nos vidros e ferragens de esquadrias.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa executora da obra será responsável pelo fornecimento do material e mão-de-obra necessários à execução dos serviços, assim como pela mobilização, transportes e guarda de materiais, equipamentos, manutenções que se fizerem necessárias e desmobilização do canteiro de obras. Após a conclusão dos serviços as áreas utilizadas deverão ser entregues limpas e isentas de entulho sem haver ônus ao contratante.

Todos os serviços preliminares não previstos e se necessário, tais como: instalações provisórias, proteção ao meio ambiente no entorno da obra, tapumes e outros serão de inteira responsabilidade da empresa executora, e deverão ser realizados com materiais próprios e sem ônus para o contratante, mesmo que não constem em planilha orçamentária.

Os serviços deverão ser realizados rigorosamente em conformidade com as normas técnicas. Toda e qualquer alteração que por necessidade deva ser introduzida no projeto ou nas especificações,

visando melhorias, só será admitida com autorização prévia da Fiscalização, bem como está também poderá parar os serviços ou mesmo mandar refazê-los, quando os mesmos não se apresentem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica.

A executora deverá certificar-se de que os memoriais, planilhas e demais especificações estão tecnicamente em ordem, respondendo solidariamente pelos projetos desenvolvidos pela empresa de projetos, de forma a poder garantir total responsabilidade sobre a qualidade do sistema, dos serviços e materiais.

a. provisoriamente, pelo Gestor do Contrato;

b. definitivamente, conforme o art. 140 da Lei 14.133/2021, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo de conclusão, que comprove o atendimento das exigências contratuais;

c. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pela avença.

7. Prazo

A obra deverá ser executada em 40 (dias) dias corridos a contar da ordem de início da obra.

Esperança do Sul / RS, 16 de janeiro de 2026.

Presidente

Raimar Kerber

Engenheiro civil

Alécio Ananias Boll

